



## LEI Nº 3.250, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

*“Altera a vinculação do Fundo Municipal de Esportes prevista na Lei Municipal nº 3.205/2018”.*

**O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** O art. 2º da Lei Municipal nº 3.205/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º. O FME ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esportes e Lazer, ou outra que vier posteriormente substituí-la sendo sua destinação liberada por meio de projetos, programas, plano de trabalho e atividades aprovadas pelo Conselho Municipal de Esportes.”*

**Art. 2º.** Ficam todas as vinculações e representações contidas na Lei nº 3.205/2018 substituídas para a Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esportes e Lazer ou outra que vier substituí-la.

**Art. 3º.** A mudança referida no art. 1º dessa lei não modificará quaisquer especificações determinadas no Fundo Municipal de Esportes – FME.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 30 de outubro de 2018.

  
**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**  
Prefeito Municipal de Mariana